



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.576/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Boa Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Boa Saúde, com sede na Rua Saturno, 261, Bairro Boa Saúde, nesta cidade e estatuto social devidamente registrado no livro A5, no Registro de Pessoas Jurídicas, em quatro de abril de 2003, à folha 52, sob o nº 1619.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração